Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 1396 de sexta-feira, 6 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 7**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA DE N° 317 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026** - PORTARIA DE N° 317 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
- **EXTRATO do CONTRATO N° 97/2026** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 22/2026
- **REMANEJAMENTO** - REMANEJAMENTO REDOMA DE ACRÍLICO

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 317/2026
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

I - MARIA VALDENEIDE DO NASCIMENTO FARIAS, CPF sob o nº **443.XXX.822-XX**– Gestor(a) do Contrato;

II - JOSÉ ADRIANO MENEZES SILVA, CPF sob o nº **020.XXX.655-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE ANTOS, CPF sob o nº **084.XXX.775-XX** – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - JANAINA DE ARAUJO TELES, CPF sob o nº **455.XXX.468-XX** – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº **97/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **22/2026**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
• WESLEY ROCHA SILVA CESAR	Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, transporte, instalação, manutenção e posterior desmontagem de decoração natalina a ser implantada em diversos pontos do Município de Riachão do Dantas/SE compreendendo a sede e os povoados.	12 meses

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 06 de Novembro de 2026.

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

CONTRATO N° 97/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Pregão Eletrônico n° 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada de decoração natalina, a ser implantada em diversos pontos do Município de Riachão do Dantas/SE, compreendendo a sede e o povoados, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

EMPRESA: WESLEY ROCHA SILVA CESAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.619/0001-42

VALOR TOTAL: *R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)>*

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria: 02001- GABINETE DO PREFEITO
Ação – 2007 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
Natureza da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 – recursos não vinculados de impostos
BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

Riachão do Dantas/SE, 06 de Novembro de 2026.

Lucivaldo do Carmo Dantas
Prefeito Municipal

avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Setor Requisitante:		Secretaria Municipal de Gabinete	
Responsável:		Antônio Andrade Farias	
Tipo de Objeto			
X	**Bens**	☐	**Serviços Técnicos Especializados**
☐	**Serviços Comuns**	☐	**Serviços de Engenharia**
☐	**Locação de Imóveis**	☐	**Obras**

Justificativa da Inclusão de novo(s) item(ns) durante a execução do PCA

A presente justificativa tem por objeto a formalização do pedido de **inclusão de item** e **remanejamento de valor** no Plano de Contratações Anual (PCA) do município, visando à **aquisição de redoma de acrílico transparente retangular com brasão municipal nas laterais**, destinados à organização e sinalização da exposição institucional dos Ex-Prefeitos, programada para realização no mês de novembro do corrente ano. A alteração não acarretará aumento da despesa global estimada no PCA do Município. O recurso financeiro necessário para a aquisição dos suportes de acrílico será proveniente do **remanejamento interno de saldo orçamentário/estimado** de item(ns) pré-existente(s) da Secretaria Municipal de Gabinete que apresentaram economia ou saldo remanescente

A alteração solicitada encontra respaldo na legislação vigente, notadamente:

1. **Art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021:** Estabelece a obrigatoriedade e o alinhamento das contratações ao Plano de Contratações Anual, admitindo revisões e adaptações conforme a necessidade da Administração Pública.
2. **Art. 11 e Art. 12 do Decreto Federal nº 10.947/2022:** Regulamenta o PCA no âmbito da Administração Pública e autoriza expressamente a inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, bem como o remanejamento de valores durante a sua execução, desde que devidamente motivados pela autoridade competente.
3. **Art. 50, inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999:** Preconiza o Princípio da Motivação dos atos administrativos que modifiquem direitos ou modifiquem o planejamento prévio.

Diante do exposto, restando demonstrado o interesse público, a oportunidade e a legalidade da medida, solicita-se à autoridade competente a **aprovação da inclusão do novo item** e o **remanejamento de valor no PCA vigente**.

Prioridade da Contratação					
X	**Baixa**	☐	**Média**	☐	**Alta**

Item(ns) a ser(em) incluído(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
26504	Redoma de acrílico transparente retangular personalizada com Brasão Municipal (60x90x20cm, 4cm)	01	R$ 900,00
TOTAL DA(S) INCLUSÃO(ÕES)			R$ 900,00

Observações:

Avenida Manoel Machado de Aragão,130, na Rodovia Riachão-Lagarto.49320-000 CNPJ: 11.439.872/0001-77
Site: E-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

ATO

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

Item(ns) a ser(em) reduzido(s) a quantidade para balancear a inclusão			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
24972	Outdoor - Levar informações sobre as ações e projetos da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas	2	R$ 1.700,00

Riachão Do Dantas/SE 05 de novembro de 2026

Antônio Andrade Farias
Secretário Municipal de Gabinete

Ratifico a presente e, por conseguinte,
aprovo O procedimento. Publique-se.

Em 05 / 11 /2026.

Prefeito

Avenida Manoel Machado de Aragão,130, na Rodovia Riachão-Lagarto.49320-000 CNPJ: 11.439.872/0001-77
Site: E-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br